



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Lei nº 5.454, de 12 de novembro de 2018

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Rua Dona Déa Ciambrone Girardi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dona Déa Ciambrone Girardi a via localizada entre a Rua Paraná e a Rua Guilherme de Almeida, no bairro Parque São Jorge.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Dona Déa Ciambrone Girardi

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 12 de novembro de 2018.

Vereador Diego Fonseca
Presidente

Visto:

Kelvi Soares de Almeida
Diretor-Geral